



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2054

De 10 de março de 2016

*Dispõe sobre a substituição dos anexos da Lei Municipal nº 1918, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017 e da Lei nº 2022, de 07 de julho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016.*

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam substituídos, pelos constantes nesta presente Lei, os anexos da Lei Municipal nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017 e da Lei nº 2022, de 07 de julho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de Janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 10 (dez) dias do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**MARCIO BARBIERI**  
Diretor de Administração

**LIDO**

Em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

Registrada às fls. 013 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).